



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 063 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.985

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$8.000.000 - (oito milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com Outros Serviços e Encargos da Câmara Municipal, assim discriminado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERC E ENCARGOS

3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR CR\$ 8.000.000

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente a dotação abaixo relacionada em igual importância:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

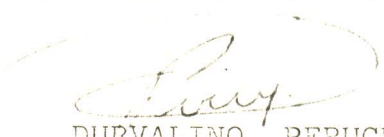
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR CR\$ 8.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos. em 16 de outubro de 1.985.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume. Data supra